

# Prefeitura do Município de São Pedro

PROJETO DE LEI N.º 41

DE 24 DE ABRIL DE 2013.

*(Concede aumento de R\$ 50,00 (cinquenta reais) no vale-alimentação dos servidores da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de São Pedro e dá outras providências).*


HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

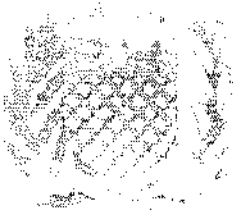
PROPÕE:

Art. 1º Fica concedido o aumento de R\$ 50,00 (cinquenta reais) no vale-alimentação dos servidores da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de São Pedro, em substituição a reposição salarial do período de 2012/2013, instituído pela Lei municipal nº 3.040, de 06 de março de 2013, passando a vigorar com o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais.

Art. 2º As despesas decorrentes do aumento correrão à conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
HELIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de São Pedro

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores.

É com imensa satisfação que encaminhamos a essa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei nº 41, que “Concede aumento de R\$ 50,00 (cinquenta reais) no vale-alimentação conferido aos servidores da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de São Pedro e dá outras providências”.

Após negociações com o sindicato da categoria, primou-se por conceder aumento de R\$ 50,00 (cinquenta reais) no valor do vale alimentação conferidos aos servidores do Poder Executivo municipal, conforme Lei nº 3.040/2013.

O aumento já tem previsão orçamentária e vem em compensação à impossibilidade financeira de promover-se o aumento dos salários dos servidores municipais neste exercício de 2013.

Do exposto, fraqueado o interesse público intrínseco a presente propositura, ficamos na certeza da sua aprovação por unanimidade.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal